



Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500 • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2011

AE: 036/2011

Aos 10 dias do mês de novembro de 2011, autorizado pelo ato das folhas (83) do processo de Pregão Eletrônico nº 082/2011, Processo de Registro de Preços nº 173/2011 da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 00.874.929/0001-40, representado pelo Sra. **Viviane Mara Silva Meyer**, à saber:

1.1.

Item	Quant	Unid.	Discriminação	Marca	Preço Unitário	Preço Total (R\$)
02	100	UN	AGULHA DE SUTURA TAMANHO MÉDIO PACOTE COM 12 UNIDADES UN= PACOTE	PROCARE	R\$ 5,72	R\$ 572,00
04	30	CJ	ALAVANCA TIPO SELDIN CONJUNTO C/ 3UN ADULTO, DIREITA, ESQUERDA E SETA CONJ COM 3	GOLGRAN	R\$ 37,02	R\$ 1.110,60
05	4	POT	AMALGAMA EM CÁPSULA 1 PORÇÃO POTE C/ 500UN	DUXALOX	R\$390,00	R\$ 1.560,00
37	30	CX	CONE DE GUTA PERCHA Nº 20	INJECTA	R\$ 8,85	R\$ 265,50
38	30	CX	CONE DE GUTA PERCHA Nº 25	INJECTA	R\$ 8,85	R\$ 265,50
39	30	CX	CONE DE GUTA PERCHA Nº 30	INJECTA	R\$ 8,85	R\$ 265,50
40	30	CX	CONE DE GUTA PERCHA Nº 35	INJECTA	R\$ 8,85	R\$ 265,50
41	30	CX	CONE DE GUTA PERCHA Nº 40	INJECTA	R\$ 8,85	R\$ 265,50
45	60	UN	DAPEN EM VIDRO	PREVENT	R\$ 1,36	R\$ 81,60
51	100000	PÇ	ESCOVA DENTARIA INFANTIL COM CERDAS DE NYLON Escova dental infantil com cerdas de nylon macia, com três fileiras de tufo, contendo 28 tufo, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, anatômico, de 15 cm, em polipropileno atóxico (cabo opaco) cores diversas. Individualizadas em saquinhos plásticos	JK	R\$ 0,24	R\$ 24.000,00
53	300	UN	ESPELHO CLINICO PLANO Nº 5 COM CERTIFICADO ISO 9001, SUPORTAR TEMPERATURA E PRESSÃO DE AUTOCLAVE	GOLGRAN	R\$ 1,64	R\$ 492,00
57	50	UN	FIO DENTAL C/ 500 MTS	HILLO	R\$ 3,50	R\$ 175,00
60	30	RL	FITA MATRIZ 7MM DE AÇO INOX	MAQUIRA	R\$ 0,86	R\$ 25,80
61	300	PT	GASE 7,5 X 7,5 ,9 FIOS PCT. COM 500 UND.hidrofila, confeccionada em tecido 100% algodão, 08 dobras de 9 fios, pacote com 500 unidades	AMERICA	R\$ 8,65	R\$ 2.595,00
62	40	PCT	GORRO DE AMARRAR C/ 100UN DESCARTAVEL COM FITA PARA AMARRAR COM 100 UNIDADES	CLEAN	R\$ 9,00	R\$ 360,00
69	200	CX	LUVA P/ PROCEDIMENTO DESCARTAVEL GRANDE C/ 100 UN EM LATEX	EMBRAMAC	R\$ 11,80	R\$ 2.360,00
70	500	CX	LUVA P/ PROCEDIMENTO	EMBRAMAC	R\$ 11,80	R\$ 5.900,00

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações

• Tel.: (35) 3692-1780 • Fax: (35) 3692-1734 • licita@itajuba.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500 • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.itajuba.mg.gov.br

			DESCARTAVEL MEDIA C/ 100 UN EM LATEX			
71	500	CX	LUVA P/ PROCEDIMENTO DESCARTAVEL PEQUENA C/ 100 UN EM LATEX	EMBRAMAC	R\$ 11,80	R\$ 5.900,00
72	80	UN	MANDRIL P/ DISCO DE LIXA PARA CA COM CERTIFICADO ISO 9001	PREVENT	R\$ 1,46	R\$ 116,80
73	300	CX	MASCARA TRIPLA C/ ELASTICO CX. C/ 50UN tripla forração	DESCARPAC	R\$ 3,25	R\$ 975,00
78	30	FR	OLEO LUBRIFICANTE DE BAIXA ROTAÇÃO FR 100 ML	MAQUIRA	R\$ 8,39	R\$ 251,70
79	60	FR	OLEO LUBRIFICANTE PARA MM E CA FRASCO C/ 200 ML uni spray.	MAQUIRA	R\$ 12,60	R\$ 756,00
81	50000	TB	PASTA ODONTOLOGICA COM FLUOR TUBO DE 90 GRAMAS	RAYMODUS	R\$ 0,80	R\$ 40.000,00
82	100	TB	PASTA PROFILATICA SABOR TUTTIFRUTII DENTAL COM FLUOR, TUBO DE 90 GRAMAS	MAQUIRA	R\$ 3,37	R\$ 337,00
83	100	UN	PONTA PARA ACABAMENTO RESINA TIPO CHAMA SHOFU COM CERTIFICADO ISO 9000	DEDECO	R\$ 3,46	R\$ 346,00
87	500	PC	ROLETE DE ALGODAO C/ 100N dentais	SSPLUS	R\$ 0,90	R\$ 450,00
90	60	EV	TIRA DE POLIESTER 4MM COM 150 UNIDADES ABRASIVAS PARA POLIMENTO E ACABAMENTO COM 4MM CENTRO NEUTRO, AUTOCLAVAVEL, EMBALAGEM ENVELOPE COM 150 UNIDADES	INJECTA	R\$ 4,60	R\$ 276,00
92	100	PCT	TOUCA DESCARTAVEL C/ ELASTICO PCT C/ 100 UN	DESCARPAC	R\$ 3,90	R\$ 390,00

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ 90.358,00 (noventa mil trezentos e cinquenta e oito reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O prazo para entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento, pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente ORDEM DE FORNECIMENTO.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento provisório.

7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária,

02.08.01.10.301.0012.2150.3.3.90.30.01

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações

• Tel.: (35) 3692-1780 • Fax: (35) 3692-1734 • licita@itajuba.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500 • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.itajuba.mg.gov.br

8. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
- a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - b) advertência por escrito;
 - c) multa
 - d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
 - e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
 - f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
 - g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas no subitem 12.3, deste edital, como também a inexecução total do contrato.
 - h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
11. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo nº 173/2011
12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 082/2011, a Nota de Empenho com os termos adotados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
14. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através da Sra. Sra. Tânia Cristina Araújo Ribeiro, representante da Secretaria Municipal de Saúde.
15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **Jorge Renó Mouallem**, Chefe do Poder Executivo Municipal, e pelo Sra. **Viviane Mara Silva Meyer**, qualificados preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Itajubá, 09 de novembro de 2011.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Jorge Renó Mouallem
Chefe do poder Executivo Municipal

MED CENTER COMERCIAL LTDA
Viviane Mara Silva Meyer
Detentora da Ata

VISTO DO PROJU: